



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS

| | |
|-------------------|---|
| INDICAÇÃO | Nº / 2025 |
| INICIATIVA | VEREADOR MARCELO PRETTI |
| DESTINO | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <u>SECRETÁRIA</u>: MICHELA DIRENE PENITENTE |

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

INDICAÇÃO: A Sra. Michela Direne Penitente, Secretária Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL.

SOLICITANDO:

NOVOS ESTUDOS COM O FIM DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ITINERANTE (CRAS ITINERANTE), PARA ATENDER A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE COLATINA-ES.

JUSTIFICATIVA:

Considerando as constantes e recentes transformações no campo das políticas sociais brasileiras, a expansão da unidade estatal denominada CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) por todo o país e os diferentes atores da política de assistência – sobretudo os gestores e profissionais – buscam,

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320038003600390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

cada vez mais, a implantação de estratégias técnico-operativas que permitam cumprir os objetivos propostos pela proteção social básica da Política Nacional de Assistência Social.

Sabe-se que as unidades do CRAS no nosso Município acabam por se concentrar no centro urbano e por isso muitos munícipes não conseguem chegar até as unidades, e isso ocorre porque existem famílias que moram nos bairros distantes, principalmente nas extensas áreas rurais que temos em nosso Município, pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica, ou seja, se encontram em condição de hipossuficiência de recursos muitas das vezes necessitando de cuidados em razão de acamados no seio familiar e, por consequência, não conseguem buscar as unidades do CRAS, o que acaba por inviabilizando o direito à assistência social.

Por essa razão, é imprescindível que o Poder Público encontre meios para efetivar de maneira eficiente e eficaz o que consta no **Art. 230 da Lei Orgânica do Município de Colatina “Seção II Da Assistência Social e seguintes**

Diante das justificativas apresentadas solicito sejam tomadas todas as providências necessárias para a concretização do pedido ora feito.

Sala das Sessões
Em, 16 de Janeiro de 2025.

MARCELO CARVALHO PRETTI
Vereador – Autor

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.
Tel/Fax: (27) 3722-3444
www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003600390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003600390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em **16/01/2025 09:38**

Checksum: **04DE1D0277B3DCAFE4F9A96453C466ACAB69B700DAC06B331B9B60E04E67B319**

